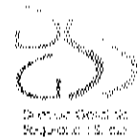




REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

100
ANOS
DE MINISTÉRIO
1916 - 2016



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 20/16, a fls. 21, 21 Verso e 22, do Livro n.º 15 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 06/10/2015 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – AHPV - ASSOCIAÇÃO HÍPICA E PSICOMOTORA DE VISEU

NIF – 513 247 718

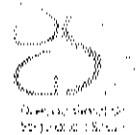
Sede – Antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico – União de freguesias de São Cipriano e Vil de Soito - Viseu

Fins – O propósito de promover o desenvolvimento físico, emocional, social, cultural, desportivo e recreativo; a prevenção, a reabilitação, a participação, a inclusão social e o apoio à pessoa com deficiência e incapacidade; e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, nos seguintes domínios: Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, de forma a potenciar as capacidades dos cidadãos com deficiência psicomotora; Apoio à integração social e comunitária; Acompanhamento na saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados, prioritariamente no apoio a pessoas com demência; Empreendedorismo e outras respostas e de serviços não incluídos nas alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da Associação. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, social, turístico e educativo.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas coletivas.

Exclusão de sócios – Perde a qualidade de associados: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas por tempo superior a 12 meses e que depois de notificados por carta registada, não cumpram com esta obrigação ou não justifiquem a sua atitude no prazo de 30 dias; Os que falecerem; Os que forem excluídos nos termos previstos no presente diploma.

Direção-Geral da Segurança Social, em

08 JUN 2016

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>